

■ SÁBADO, 18 DE AGOSTO DE 2018

■ DONAS DA PRAÇA!

Araras decidem morar no Centro e são monitoradas pelo Poder Público

Populares também estão de olho nas aves para garantir a segurança de três ovos

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Duas araras-canindés escolheram a região central de Fernandópolis para se reproduzir. Há alguns meses, como abrigo, elas optaram por uma palmeira imperial sem a copa, situada na Praça da Matriz e, aos poucos, conquistaram os moradores, que se tornaram verdadeiros guardiões das aves.

Alguns comerciantes ficam de olho o tempo todo para garantir a segurança de três ovos e monitorar as araras. Eles são conhecidos como vigias das araras urbanas. A iniciativa tem ganhado repercussão nas redes sociais. As araras começam a se reproduzir na cidade no começo de agosto e, em geral, ficam por quatro meses, tempo delas botarem os ovos, os filhotes nascerem e crescerem.

A cabeleireira Márcia Garcia afirma que raramente as pessoas têm essa oportunidade. "Isso nos traz muita alegria, eu curto muito. É fantástico não tenha dúvida. Sempre passo pela praça para ir ao meu trabalho e observo a alegria delas (arasas)", destaca.

PERDEU A COPA

A palmeira imperial, que virou abrigo das araras, perdeu a copa há algum tempo. Não se sabe o motivo real para tal acontecimento. A partir da chegada das araras a Secretaria Municipal do Meio Ambiente adaptou a ponta da palmeira para servir de ninho das araras. A Secretaria está monitorando as araras. A 2ª Companhia da Polícia Ambiental de Fernandópolis também confirmou que está monitorando as araras na praça.

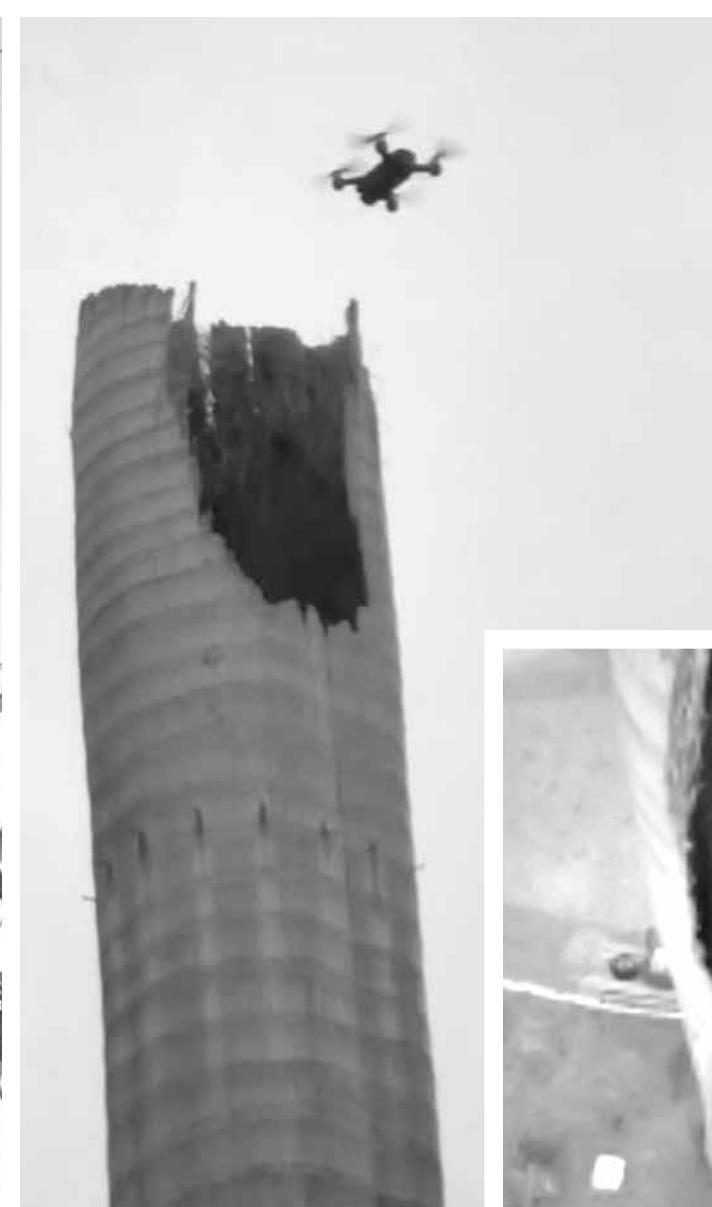
A arara-canindé que traz na plumária as cores da bandeira do Brasil tam-

bém é conhecida como arara-de-barriga-amarela ou simplesmente arara-amarela e está ameaçada de extinção.

REPERCUSSÃO NO PAÇO MUNICIPAL

O assunto também chamou a atenção do prefeito André Pessuto. Em uma rede social, o gestor fez questão de destacar que gostou de ver as pessoas preocupadas com as aves. "As araras estão sendo acompanhadas pela Secretaria de Meio Ambiente, por meio do Adauto Cassimiro".

Diante da informação de que tinham sumidos filhotes ou ninho, foi feito, nessa semana, pela Prefeitura um voo com Drone. "Não havia filhotes, pois identi-



Há alguns meses, como abrigo, as araras optaram por uma palmeira imperial sem a copa, situada na Praça da Matriz

ficamos que o ninho continua lá com 3 ovos. Os filhotes não nasceram ainda. A foto não é muito nítida, pois é escuro lá. Inclusive o corte na palmeira foi feita por nós há vários meses para melhor acomodar elas (arasas). A preocupação de todos é válida. Obrigado também à Polícia Ambiental pela parceria e belo trabalho que faz em Fernandópolis", finalizou.



2ª edição Baile dos Bravos

25 agosto 23h

no CCO em Ouroeste

ENTRADA R\$10,00

EXPRESSO SOM

Apóio:
Prefeitura e Câmara Municipal

OUROESTE

Recanto do SOL

AÇAI , ESPETOS & PROÇÕES

ENTRE E EXPERIMENTE!!!

Tel: (17) 99736-4346 - (19) 99848-0982 - (17) 99649-3358

Acesse nosso site: www.oextra.net

Espetáculos circenses alegram a população hoje

"3º CirqueRia – Encontro de Artes Circenses" oferece atrações gratuitas no Centro da cidade

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

A praça Joaquim Antônio Pereira, no Centro de Fernandópolis, recebe dois espetáculos neste sábado, 18, pelo "3º CirqueRia – Encontro de Artes Circenses". Os eventos são gratuitos e realizados pela Mirabolante Companhia – Produção e Arte em conjunto com Palhaços

de Plantão – Arte, Educação e Saúde, Irmãos Silva e Lunátika Trupe, com apoio da Prefeitura de Fernandópolis.

O encontro tem a finalidade de fomentar a cultura circense em sua totalidade, por meio do compartilhamento entre grupos e público; e proporciona um intercâmbio de compartilhamento entre os grupos, promovendo aprendizado mútuo.

PROGRAMAÇÃO

Dia 18/08/2018

- 10h – "GRAN CIRCO DI 2" – Mirabolante Cia. – Fernandópolis – SP
- Local: Praça da Matriz Fernandópolis
- A dupla de palhaços Ferugem (Rafael Guerra de Aquino) e Bizunga (Nadilson de Lima) apresentam em seu circo itinerante o GRAN CIRCO "DI DOIS", para compartilhar com o

A praça Joaquim Antônio Pereira recebe dois espetáculos neste sábado



público suas incríveis habilidades. Com números clássicos de circo, música, mágica e malabarismo a dupla se diverte com o público integrando diretamente, criando uma atmosfera de riso e cumplicidade, em que se ri junto com o outro.

Dia 18/08/2018

- 20h – "MALABARINDO"
- MB Circo – Santa Bárbara d'Oeste – SP
- Local: Praça da Matriz Fernandópolis

Um espetáculo de variedades circenses para toda família, onde as confusões de Polenta tiram a paciência de Tico e provocam gargalhadas da plateia!



Prefeitura inaugura reforma e revitalização da EMEI Paraíso Infantil

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Ouroeste

A Prefeitura de Ouroeste inaugurou nesta quinta-feira (16), a reforma, adequação e revitalização da EMEI Paraíso Infantil. Autoridades municipais, como a prefeita Lívia Oliveira, o vice-prefeito "Neno", vereadores, além da diretora, coordenadora e professores participaram da cerimônia de reinauguração do prédio.

A escola está totalmente de cara nova. Agora o parquinho conta com área coberta, brinquedos novos e uma cobertura que vai desde o portão de entrada até o pátio, onde dessa forma, em período de chuvas as crianças não correm o risco de se molharem ao entrar e sair da escola. A nova Administração realizou ainda a construção de um novo calçamento ao redor da escola, novos canteiros e novas árvores foram plantadas. A instituição de ensino infantil ganhou uma fachada nova, sala de coordenação, brinquedoteca, cobertas e colchões novos. Todo o prédio foi revitalizado com os serviços de pintura

em toda área externa e interna e portões. As melhorias foram feitas por recursos próprios do município.

Na mesma ocasião foi realizada a entrega de 380 livros, voltados ao ensino infantil e ensino fundamental 1 e 2. As coleções serão destinadas à EMEF Ouroeste e para as escolas do Arabá. São títulos variados desde contos infantil, lendas brasileiras, livros 3D e sensoriais, livros pop-up, livros fantoches, livros da Turma da Mônica, coletâneas que falam sobre sustentabilidade, autores como Ruth Rocha, clássicos da literatura como Cecília Meireles, Pequeno Príncipe e muitos outros.

Para a diretora da escola, Daniela Gonzaga Ribeiro, "É um sentimento de alegria a inauguração, pois estávamos precisando de uma atenção, uma reforma. Tornou o espaço mais agradável e acolhedor, agradeço a todos", finalizou.

É a responsabilidade que temos com uma educação de qualidade, reforma, apostilamento, merenda de qualidade, uniformes e o kit esco-



Limpoeste Limpeza e Produtos para Higiene

Piso

Lavanderia

Cozinha

Piscinas

Descartáveis

Qualidade em descontáveis

**Piso - Lavanderia - Cozinha - Higiene Geral
Tratamento de Piscinas - Descartáveis**

Fone: (17) 3843-1264 / Cel. (17) 99609-1052
E-mail: limpoeste.ouroeste@hotmail.com
R. Augusto Bastos, 650 - PQ. Industrial 1
Ouroeste - Cep 15685-000 - SP

publicações

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****DECRETO N° 8.121 – DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2018, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; . . .

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.667, de 01 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo
02.05	Secretaria Municipal Da Educação
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educação Básica
12.365.0015.2.104	Manutenção Do Fundeb 40% - Infantil Creche
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 100.000,00 Estadual
12.365.0015.2.130	Manutenção Do Fundeb 40% - Infantil Pré-Escola
3.3.90.30	Material De ConsumoR\$ 75.000,00 Estadual
	TotalR\$ 175.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo
02.05	Secretaria Municipal Da Educação
02.05.03	Fundeb - Fundo Manut. Des. Educação Básica
12.361.0015.1.009	Construção, Reforma E Ampliação De Prédios Escolares
4.4.90.51	Obras E InstalaçõesR\$ 50.000,00 Estadual
12.365.0015.1.009	Construção, Reforma E Ampliação De Prédios Escolares
4.4.90.51	Obras e InstalaçõesR\$ 45.000,00 Estadual
12.365.0015.2.104	Manutenção Do Fundeb 40% - Infantil Creche
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00 Estadual
12.365.0015.2.130	Manutenção Do Fundeb 40% - Infantil Pré-Escola
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00 Estadual
	TotalR\$ 175.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2018, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
17 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.
O EXTRA.NET - Edição N° 3.356.

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 081/2018****- PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018**

O Município de Valentim Gentil torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 061/2018, objeto do Processo nº 081/2018. Tipo: menor preço unitário por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL. Entrega e abertura dos Envelopes: 31 de agosto de 2018 às 09h30min. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Valentim Gentil, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h.

Valentim Gentil/SP, 16 de agosto de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.356.

AGRO SHOP JH
O shopping do seu animal

ASSISTÊNCIA MÉDICA
VETERINÁRIA

Fone (17) 3843-2053

Banho e Tosa • Medicamentos • Vacinas • Rações em Geral

Av. dos Bandeirantes, 1179 - Centro - Ouroeste - SP

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO N°. 578/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 094/2018.

Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 24.800,00 ASSINATURA: 13/08/2018.
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ARROZ AGULHINHA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES, PARCELADAMENTE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. OS ALIMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE”. ATA REGISTRO DE PREÇO N° 097/2018. MOD. PREGÃO N°. 053/2018.

Fernandópolis-SP, 17 de agosto de 2018.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.356.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CONCORRÊNCIA N° 004/2.018 - PROCESSO N° 167/2018**

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros presentes, decidiu CLASSIFICAR o objeto do certame, considerando o menor preço, à empresa NOROMIX CONCRETO S/A. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso pelas licitantes, de modo que o havendo, será concedido prazo sucessivo, também de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação das contrarrazões, nos termos do art. 109, I, “b”, e §3º, respectivamente, ambos da Lei nº 8.666/93.

Fernandópolis-SP, 17 de agosto de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.356.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI D'ESTE****TERMO ADITIVO N° 01**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE e a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 45.115.391/0001-28, com sede na cidade de GUARANI D'ESTE/SP, a Rua João Neves Pontes, nº 1000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, o Sr. NILSON TIMOPRIM CAFFER, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 62.976.427-X-SSP/SP e do CPF nº 221.369.082-00, residente e domiciliado à Rua Antônio Vicente de Mello nº 1228, na cidade de Guarani D'Este, Estado de São Paulo, e do outro lado a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original nº. 044/2017, de acordo com a CLÁUSULA 6 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, celebrado entre as partes no dia 01 de agosto de 2017, com vencimento em 01 de agosto de 2019, para mais 12 (doze) meses, tendo seu termo final na data de 01 de agosto de 2019.

Cláusula 2ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Guarani D'Este, 30 de julho de 2018.

NILSON TIMOPRIM CAFFER

Prefeito Municipal de Guarani D'Este

Contratante

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 07.673.796/0001-92

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.356.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARANI D'ESTE****TERMO DE SUPRESSÃO
DE VALOR 001**

Termo de Supressão de Valor que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE e a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI D'ESTE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 45.115.391/0001-28, com sede na cidade de GUARANI D'ESTE/SP, a Rua João Neves Pontes, nº 1000, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, o Sr. NILSON TIMOPRIM CAFFER, brasileiro, titular da cédula de identidade nº 14.566.970-SSP/SP e do CPF nº 046.912.238-27, residente e domiciliado à Rua Hamilton Percy Fávero nº 1160, na cidade de Guarani D'Este, Estado de São Paulo, e do outro lado a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª - Fica alterado o valor da proposta do contrato original nº 044/2017, de acordo com a Cláusula “7 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”, embasado na constatação de preço de mercado e notificação de supressão apresentado pela contratante, ficando firmado entre as partes, que a partir da data do presente termo, os valores para os serviços constantes na cláusula segunda do contrato supramencionado, sendo doravante praticado o valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 2.376,00 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais) para custeio das mensalidades restantes do contrato.

Cláusula 2ª - Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Guarani D'Este, 08 de agosto de 2018.

NILSON TIMOPRIM CAFFER

Prefeito Municipal de Guarani D'Este

Contratante

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

CNPJ: 07.673.796/0001-92

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.356.

**CRÍSTAL CAR
LAVA JATO**

■ ENCONTRO

Presidente se reúne com diretoria dos Correios e pede solução para problemas em entregas de correspondências

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

O presidente Júlio Cesar Santos, acompanhado dos vereadores Milton Barbosa, Rita de Cássia e Denilson Rodrigues se reuniram na quinta-feira (16) com o coordenador dos Correios, Edvaldo Ronculato e a gerente, Rose Silva Barbosa Campos. No encontro, que se iniciou no gabinete do presidente, teve como pauta a busca de soluções para problemas de entrega de correspondências e prestação de serviços da empresa, em bairros novos da cidade.

Quanto ao espaço, ele disse ser muito pequeno tornando impossível de separar as correspondências com agilidade. "Quando o caminhão chega, os funcionários têm de descarregar, e "amontonar" as correspondências com cuidado e depois separá-las e sair para entregar. Há serviços que deveriam ser feitos em salas fechadas, mas são feitos na recepção, pois não tem espaço. Precisaríamos de mais três mesas separadoras e a presidente dos Correios queria destinar um veículo para unidade de Ouroeste, mas não tem onde colocar", explicou o coordenador Edvaldo.

A reunião terminou no gabinete da prefeita, onde foram expostas as dificuldades que os Correios enfrentam. A prefeita Lívia colocou o

para entregar as correspondências nestes bairros; falta de funcionários e o espaço físico do prédio. O coordenador explicou que há muito tempo os Correios não realiza concursos para contratação e que funcionários de outras unidades têm vindo a Ouroeste para ajudar nos trabalhos de entrega e quando há acumulo de correspondências tem trabalhado aos sábados e domingos.



Reunião teve como pauta a busca de soluções para problemas de entrega de correspondências e prestação de serviços da empresa

município à disposição dos Correios para resolver os problemas o quanto antes e apresentou algumas alternativas que já estão sendo analisadas.

O presidente do Legislativo também apontou uma alternativa para ampliação do prédio que poderá ser considerada pela gestora.

Por fim, o coordenador Edvaldo e a gerente Rose disseram que é fundamental a ampliação do prédio, mas independente dessa ques-

tão, os Correios em poucos meses irão atender 100% da cidade, pois isso já estava previsto pela empresa em resolver esta demanda.

■ PROCESSO DE MIGRAÇÃO DO SINAL DE TV

Seja Digital e Prefeitura promovem mobilização

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Guarani d'Oeste

Na noite de quinta-feira (16), a Seja Digital, em parceria com a Prefeitura de Guarani d'Oeste, promoveu grande mobilização na sede do Centro de Convivência dos Idosos (CCI) para a população da cidade com foco aos beneficiários de programas sociais. A parceria prevê que profissionais da Assistência Social e do Setor da Saúde atuem como multiplicadores do processo de migração do sinal de TV, levando informação e orientação sobre o que deve ser feito para que as TVs possam ter acesso ao sinal digital.

A equipe da Seja Digital promoveu um debate acerca da migração do sinal analógico para o sinal digital o que irá garantir mais qualidade de som e imagem. Ao longo das orientações foram realizados sorteios para os participantes presentes no encontro.

Para garantir o recebimento gratuito do sinal digital aos moradores, a Seja Digital distribui kits de TV digital com antena e conversor. O direito é para beneficiários dos programas sociais do Governo Federal como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Tari-

fa Social de Energia Elétrica e muitos outros.

Para saber se está na lista fornecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social ou se o agendamento já está liberado em sua região, o beneficiário deve acessar o site sejadigital.com.br/kit ou ligar gratuitamente para 147 com o CPF ou NIS (Número de Identificação Social) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social em mãos.

O desligamento do sinal analógico irá liberar a faixa de 700MHz para que a oferta de internet 4G possa ser expandida por todo o país. O 4G é uma das tecnolo-

gias para telefonia móvel mais avançadas e permite que dispositivos como celular, smartphone, laptops e tablets acessem a internet com velocidades muito mais rápidas e a cobertura do sinal em ambientes fechados é muito melhor, quando usada a faixa de 700 MHz. A expansão do 4G em 700 MHz vai favorecer todo mundo, seja o cidadão que usa seu smartphone para se divertir com vídeos, músicas e redes sociais, ou para os estudantes, empresários e empreendedores que precisam acessar a internet de qualquer lugar com rapidez e qualidade.



Evento aconteceu na sede do Centro de Convivência dos Idosos

artigo

Por que?

• Por MARIANGELA ANGELUCI SIQUEIRA
- Psicóloga Clínica, Palestrante, Coach Vocacional e Terapeuta Reikiana.
CRP 06/99325
e-mail: mariangelasiqueira@outlook.com

Eu queria estar em um lugar tranquilo, Só eu, você, A natureza E a paz que a vida tem

Queria poder apenas existir Caminhar nas ruas de pedra Ver os carros passarem Passarinhos cantarem Olhar o céu azul, cheio de nuvens E deixar que cada nuvem tenha o

formato de alguma coisa que minha imaginação criar Sem tempo Sem hora Senhora de mim

Queria passear na praia Sapecar o corpo de areia e sal Dançar e rodar a saia Sem temer o mal Plantar minha própria comida Cuidar da minha própria vida

Queria brigar com meu irmão e não ter medo de amanhã ele não me amar mais Queria deitar a cabeça no travesseiro e dormir em paz Queria poder sorrir sem me preocupar com a vaia daquele que me julgar

Queria amar sem medo Sentir sem freio Queria ser tudo o que sou Abrir o peito Queria Queria apenas ser

Sei que eu tenho o direito Mas, por que sinto receio?

Sei que eu tenho o direito Mas Por que No lugar do amor Sempre colocamos o medo?

Segredos Do Sabor
LANCHONETE PASTELARIA
"A MINHA FAMÍLIA SERVINDO A SUA COM QUALIDADE!"
17 99711-8872
PASTEIS | LANCHES | CACHORRO QUENTE | PANQUECAS | MINI PIZZA
PORÇÕES | DOCES | CERVEJAS | REFRIGERANTES | SUCOS
Lourenço Taques, Nº361 - Jd. São Lourenço 4 - Ouroeste/SP

Lanches e Sucos RODOVIÁRIA
LANCHES, SALGADOS, TORTAS E SUCOS
Tel: (17) 99723-1809
AVENIDA ANGELO DEL GROSSI, 90
BOX 4 - FERNANDÓPOLIS-SP

Cíntia Sanches
Designer de Sobrancelhas | Micropigmentadora
Extensionistas de Cílios | Depilação Marroquina
Depilação Egípcia | Camuflagem de Estrías
17 99649.3399

publicações**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI Nº 4.767 – DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.398,00 (treze mil, trezentos e noventa e oito reais), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0025.1.028 - Construção, Reforma e Ampliação
3.3.90.30.- Material de Consumo.....R\$ 5.148,00
FR: Estadual
3.3.90.48.- Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..R\$ 5.250,00
FR: Estadual
3.3.90.49.- Auxílio Transporte.....R\$ 3.000,00
FR: Estadual
R\$ R\$ 13.398,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao repasse oriundo do convênio firmado com o Fundo Social de Solidariedade “Natal Espetacular”.

Art. 4º Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as leis que aprovaram o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

17 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.356.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****LEI Nº 4.768 – DE 17 DE AGOSTO DE 2018**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Fernandópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.359,65 (nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinado à suplementação das dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.04.01 – GAB. DA SECRETARIA DA FAZENDA E DEPTOS

04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos

de Finanças e Contabilidade

3.3.9.0.93.-Indenizações e Restituições.....R\$ 9.359,65

FR: Federal

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo Financeiro – CEF MC Const. Pista Skate e Pça Univ...9.359,65

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,

17 de agosto de 2018.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.356.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2.018 - PROCESSO Nº 167/2018**

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros presentes, decidiu CLASSIFICAR o objeto do certame, considerando o menor preço, à empresa NOROMIX CONCRETO S/A. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso pelas licitantes, de modo que o havendo, será concedido prazo sucessivo, também de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação das contrarrazões, nos termos do art. 109, I, “b”, e §3º, respectivamente, ambos da Lei nº 8.666/93.

Fernandópolis-SP., 17 de agosto de 2018.

RAFAEL VIEIRA MENEZES

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.356.

**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua: Minas Gerais, 993 – Centro – Fernandópolis/SP

CONSIDERANDO o erro formal cometido pelo Jornal “O Extra.net” ao publicar por apenas 01 (uma) vez o Edital de Convocação nº 26/2018-SME, o qual deveria ser publicado por 03 (três) dias, nas edições de 11, 14 e 15 de Agosto de 2018; bem como fazer constar “segunda publicação” onde deveria constar “primeira publicação”, na redação publicada no dia 11 de Agosto de 2018, sábado, Edição Nº 3.351, devendo a mesma ser desconsiderada;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o atendimento do princípio da publicidade, fazem-se necessárias, então, novas publicações no diário oficial do município, para que se garanta a ampla divulgação desta convocação, com o estabelecimento de nova data para o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, para que ninguém seja prejudicado.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 26/2018-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, André Giovanni Pessuto Cândido, CONVOCA, com base na classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 24 de janeiro de 2018 e nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2017, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA na função de Professor Educação Básica Infantil e Fundamental a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua: Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia 23 de agosto de 2018 (QUINTA-FEIRA), às 17h15, para participar da sessão de atribuição de classes e/ou aulas em SUBSTITUIÇÃO, de acordo com o Decreto nº 7.954 de 19 de dezembro de 2017, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I FUNDAMENTAL

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	FILHOS	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ESPECÍFICO	> 60 ANOS	IDADE
89	POLIANE CORREIA PROCESSO	40.418.402-9	1	07/03/1988	14	5	F	29
90	NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	46.204.228-5	1	16/12/1989	14	5	F	28
91	GISELE ALESSANDRA CAETANO	48.511.397-1	2	29/10/1991	14	5	F	26
92	LUANA FAZAM FRANCISCO	49.353.398-9	0	17/12/1993	14	5	F	24
93	LARISSA DE MELO JOSUÉ	40.815.397-0	0	11/12/1995	14	5	F	22

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – PEB INFANTIL

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG	FILHOS	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	ESPECÍFICO	> 60 ANOS	IDADE
46	MÁRCIA CRISTINA GONÇALVES MALAVAZI	40.200.833-9	0	15/10/1986	17	5	F	31
47	BRUNA DA SILVA BISPO DELSIM	47.703.695-8	1	14/06/1991	17	5	F	26
48	AYALA MIOTO PISTOLATO TEIXEIRA	48.914.039-7	0	09/10/1992	17	5	F	25
49	BRUNA NAJARA PINHEIRO DE OLIVEIRA	48.150.585-4	0	18/06/1992	17	5	F	25
50	REGIANE SOUZA LEANDRO	2.378.762-7	0	27/02/1965	17	4	F	52

OBSERVAÇÕES:

- Todos os candidatos convocados neste edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos situada na Rua Bahia nº 1316, Centro, também na quinta-feira (23/08/2018) às 08h00 da manhã para realizar o EXAME ADMISSONAL.
- Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 006/2017 para o referido cargo e, declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diárias e pelos dias da semana.
- Esta convocação não implica em contratação automática, estando esta condicionada as vagas existentes e às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Somente após exame admissonal e entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe/aula e/ou a abertura de portaria para substituição eventual será validada.
- O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 15 de agosto de 2018.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

Três publicações: Dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2018.

1ª publicação: Quinta-feira, dia 16 de Agosto de 2018.

2ª publicação: Sexta-feira, dia 17 de Agosto de 2018.

3ª publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.356.

FERREIRA GÁS, ÁGUA E CARVÃO

Minha família trabalhando para servir a sua!

PEDRINHO

99706-3380

Av. João Veloso, 1346 - (saída para Populina)

publicações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES**

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

EXTRATO DE REDUÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes.

CONTRATADA: Auto Posto Duas Pontes Ltda.

OBJETO: Sétimo (7º) aditamento de alteração no Contrato nº 06/2018, proveniente da REDUÇÃO de preço do litro do combustível tipo Etanol, para continuidade do termo contratual e do fornecimento do produto neste exercício de 2018. VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 3.482,62

DATA DO ADITAMENTO: 16 DE AGOSTO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 30 de dezembro de 2018

BASE LEGAL DO ADITAMENTO: ARTIGO 65, II "d", DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

São João das Duas Pontes, 16 de agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.957 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

José Carlos Baruci, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, APROVOU EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018, E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento, Créditos Adicionais Especiais, no valor de até R\$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais) para regularização de despesas ocorridas neste exercício em rescisões de contrato de trabalho de funcionários junto a esta Prefeitura Municipal.

Parágrafo 1º. Os créditos serão abertos na categoria econômica 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

020201	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0046.2005	MANUTENÇÃO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.750,00
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0119.2014	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.450,00
020502	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150.2009	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94	Indenizações e Rest. Trabalhistas R\$ 81.700,00
Total de Suplementação	R\$ 90.900,00

Parágrafo 2º. A cobertura dos créditos autorizados nesse artigo será efetuada mediante a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020201	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0046.2005	MANUTENÇÃO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -P. Civil R\$ 4.750,00
020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0119.2014	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -P. Civil R\$ 4.450,00
020502	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150.2009	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas -P. Civil R\$ 81.700,00
Total de Anulação	R\$ 90.900,00

ARTIGO 2º - Fica incluído nas ações 2005, 2014 e 2009 a categoria econômica 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, nas Leis nº 1924/2017 PPA 2018/2021 e Lei nº 1917/2017 LDO 2018, com os valores dos referidos créditos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 16 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA
LINDOMAR ROBERTO VISSOTI
Diretor Mun. de Administração**EXTRATO DE REDUÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes-SP

CONTRATADA: ODONTOLOGIA NATHALIA LOPES S/S LTDA-ME

OBJETO: 4º (quarto) aditamento do contrato nº 048, de 22 de junho de 2015, proveniente da REDUÇÃO salarial e da prestação de 02 horas diária de serviço de Odontologia, junto à Escola Municipal denominada Manoel Joaquim Santana, desta cidade,

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 2.369,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 22 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: 15 DE AGOSTO DE 2018.

São João das Duas Pontes, 15 de Agosto de 2018.

JOSÉ CARLOS BARUCI

Prefeito Municipal

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.356.

700 ANIVERSÁRIO DE GUARANI D' OESTE
de 17 a 19 de agosto de 2018

DIA 17
JEFFERSON BANDA SHOW

DIA 18
ESTRELAVIPÉ OM

DIA 19
CAVALGADA HAVERA ALMOÇO PARA AS COMITIVAS E SHOW COM GRUPO RASTANEJO NO RECINTO DE FESTAS - D'RALV RIBEIRO

Realização

Prefeitura e Câmara Municipal de Guarani d'Oeste
COMTUR
Rio Grande

APÓIO DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE GUARANI D' OESTE



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DOS**EXTRATOS DAS ATAS Nº 132/2018 À 141/2018****PREGÃO Nº 082/2018****PROCESSO Nº 170/2018****ONDE SE LÊ: PREGÃO Nº 080/2018.**

Fernandópolis-SP, 17 de agosto de 2018.

FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO

Gestora da Ata de Registro de Preços.

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.356.



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020

DECRETO Nº2.023, DE 15 DE DEZEMBRO 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição a Senhora PAULO AKIRA AZUMA, e dá outras providências.

ADAUTO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Processo de Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de contribuição Nº06/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Populina e

- Considerando o Ato de Aposentadoria Nº06/2017.

Artigo 1º:- Fica homologado e concedido Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do servidor público municipal SR.

PAULO AKIRA AZUMA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG n.º 6.085.486 e do CPF n.º 784.797.548-34, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 1.386, na cidade de Populina, **CIRURGIÃO DENTISTA**, MATRÍCULA 0890, do quadro de servidores públicos, deste Município, nos termos do disposto no artigo 40, §1º, inciso III, "a", da Constituição Federal; artigo 54 e demais úteis da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e art. 58 da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 02 de 31/03/2009, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º:- A aposentadoria será concedida nos termos do art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como da legislação pertinente.

Artigo 3º- Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 81 da Lei Municipal 1.107 de 11 de maio de 2.006.

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir da publicação do Ato de Aposentadoria Nº06/2017, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 15 de Dezembro de 2017.

ADAUTO PINTO

-Prefeito Municipal-

Registrado nesta Secretaria na data supra, afixado no local de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

MAURO LÚCIO DA SILVA

Auxiliar de Secretaria-

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.356.



MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio, 1211 - Centro - CEP: 15670-000 - Fone: 17 3639-9020

DECRETO Nº2.001, 04 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora ZEZINHA APARECIDA SOARES DA SILVA, e dá outras providências.

ADAUTO PINTO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Nº05/2017 do Instituto de Previdência Municipal de Populina e

- Considerando o Ato de Aposentadoria Nº05/2017.

Artigo 1º:- Fica homologado e concedido Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora pública municipal SR. **ZEZINHA APARECIDA SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG n.º 15.409.049-9 e do CPF n.º 063.754.048-43, residente e domiciliado na Rua João Robles Rubio, n.º 1040, na cidade de Populina, **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, MATRÍCULA Nº0130, do quadro de servidores públicos, deste Município, nos termos do disposto no artigo 40, §1º, inciso III, "a", da Constituição Federal; artigo 54 e demais úteis da Lei Municipal nº. 1.107/2006 e art. 58 da Orientação Normativa do MPS/SPS nº 02 de 31/03/2009, e Lei nº 1.232 de 20 de outubro de 2.009 que rege este Instituto de Previdência Municipal.

Artigo 2º:- A aposentadoria será concedida com base na última remuneração com paridade total, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Artigo 3º- Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 81 da Lei Municipal 1.107 de 11 de maio de 2.006.

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais a partir da publicação do Ato de Aposentadoria Nº05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 04 de Julho de 2017.

ADAUTO PINTO

-Prefeito Municipal-

Registrado nesta Secretaria na data supra, afixado no local de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

MAURO LÚCIO DA SILVA

Auxiliar de Secretaria-

Uma publicação: Sábado, dia 18 de Agosto de 2018.

O EXTRA.NET - Edição Nº 3.356.

**Marcos A. Lopes Rodrigues**</

■ MELHORIAS

Administração inicia construção de uma nova sala de Raio-X

Reforma e adequação da recepção são realizadas no hospital João Velloso

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Prefeitura de Ouroeste

A Prefeitura de Ouroeste iniciou a construção de uma nova sala de Raio-X e também a reforma e adequação da recepção do hospital municipal João Velloso. A obra terá um investimento de mais R\$ 262 mil, sendo R\$ 200 mil conquistado através de uma emenda parlamentar da Deputada Estadual Analice Fernandes e mais de R\$ 62 mil de contrapartida da Prefeitura.

O hospital ganhará uma

nova e ampla recepção, onde serão construídos dois banheiros adaptados com acessibilidade. Serão instaladas cadeiras para maior comodidade dos pacientes que aguardam pelo atendimento médico, e contará com toda acessibilidade para melhor atender a população. Outra melhoria é a construção de uma nova e moderna sala de Raio-X, sala de laudo, câmera escura, vestiário, banheiro.

Atualmente, o agendamento de Raio-X, de cirurgias e atendimento médico são realizados em uma úni-

ca recepção. A partir dessas melhorias para tais atendimentos haverá uma recepção própria, ou seja, os pacientes não mais precisarão aguardar junto com os demais que aguardam atendimento na recepção do Pronto Socorro, o que vai gerar mais agilidade no atendimento.

O novo aparelho é moderno e digital, e manda a imagem direto para o computador, o que não precisará mais utilizar o material químico comprado pela Prefeitura para revelação, gerando assim uma grande economia



Obras estão a todo vapor em Ouroeste

de custo. Além desses serviços, que em breve serão disponibilizados aos municípios, o hospital João Velloso já passou por uma reforma que incluiu toda a pintura na área interna do prédio, especificamente em seus 14 quartos, corredores e área de es-

pera do centro cirúrgico, e se encontra parcialmente concluída, pois ainda falta toda área externa.

O projeto arquitetônico de construção da nova sala de Raio-X foi realizado pelo diretor de Obras Urbanas, Liniker Freitas, e o projeto es-

trutural ficou a cargo do engenheiro civil, Adolfo Navarro. A nova e tão sonhada conquista foi mais uma promessa de campanha da prefeita Lívia Oliveira e o vice Neno. As obras serão concretizadas num prazo previsto de 4 meses.



■ GRANDE AÇÃO

Prefeitura faz mutirão de limpeza na praça 'João Pedro' Azevedo'

→ SECOM

Prefeitura de Fernandópolis

A Prefeitura de Fernandópolis realizou nesta semana um mutirão de melhorias na praça "João Pedro Azevedo" que fica ao lado da UPA. Além da pintura e reforma do parquinho e brinquedos, também houve uma ampla limpeza no local.

Localizada entre a avenida dos Arnaldos e a rua Rina Girardi de Gênova, a praça João Pedro é hoje um dos pontos mais frequentados pelas famílias

fernandopolenses, especialmente aos finais de semana, por isso a preocupação da Prefeitura em manter o local limpo e bem conservado.

A manutenção no local é realizada constantemente, porém, desta vez, foi realizada uma grande ação para deixar a praça ainda melhor. "A equipe que cuida das praças de Fernandópolis tem realizado um belo trabalho, garantindo a segurança e a beleza dos locais", disse o secretário municipal de Obras, Arthur Höppner.



Parquinho e bancos do local também foram pintados



ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

Líder

3843.1651
Fones (17) 3843.1310
99603.0968

escritorioliderouroeste@hotmail.com
Rua Fernão Dias Paes Leme, 1589 - Centro - Ouroeste/SP

Carlos Augusto da Silveira Nunes

Advogado OAB/SP: 185136-A
OAB/GO: 24135

Tel.: 17 3843 1714
Cel.: 17 99737 0822 / 98171 0127
carlosnunesadvogado@hotmail.com

Rua Martins de Sá nº 1424 - Centro - Ouroeste - SP

G.S.M. AR CONDICIONADO

gustavoouro1@hotmail.com

(17)3843-1323 / (17)99757-9248

Rua: Antônio Correia de Amorim , 2150 - Sarinha II - Ouroeste/SP

**- VENDA -
- INSTALAÇÕES -
- MANUTENÇÃO**

Direção:
Gustavo